

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 74, de 11 de Novembro de 1967

Concede pensão vitalícia ao cidadão Demétrio Garcia de Sá Barreto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA;

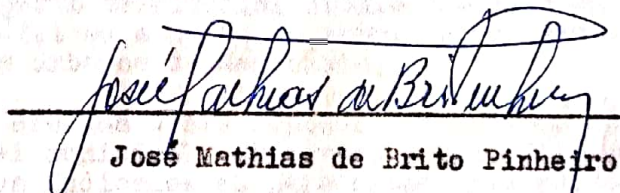
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido uma pensão mensal vitalícia de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), ao cidadão Demétrio Garcia de Sá Barreto, a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito).

Artº 2º - Para atender a execução da determinação constante do artigo anterior, o orçamento da despesa municipal consignará anualmente dotação própria para este fim.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 11 de Novembro de 1967.



José Mathias de Brito Pinheiro

- Prefeito Municipal -